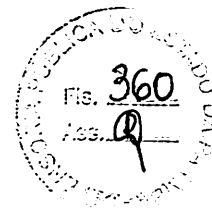

Pedido de esclarecimento

De : jordão pereira <impel.rps@hotmail.com>

Ter, 17 de abr de 2018 14:35

Assunto : Pedido de esclarecimento

Para : cpldp@defensoria.pb.gov.br



À
EMPRESA : JORDÃO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA ME
CNPJ:16.491.941/0001-05 I.E 16.201.153-9
SEDIADA : RUA: TENENTE JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
NUMERO :449
BAIRRO : CRISTO REDENTOR - JP -PB

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À empresa : JORDÃO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA ME , vem através desta pedir esclarecimento sobre as NBR exigidas no edital de registro de preço para aquisição de mobiliário referente ao lote 2 cadeiras e longarinas onde as NBR exigidas se encontram substituída e outra cancelada .

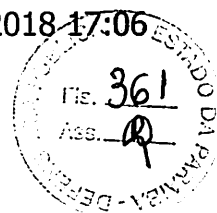
NBR 8537/2003 se encontra cancelada e substituída pela 8537/2015
NBR 9178/2003 se encontra cancelada e substituída pela 9178/2015
NBR 6940/2004 não existe .

Aguardo esclarecimento .
Jordão bruno .

Re: Pedido de esclarecimento

De : Permanente de Licitação
<cpldp@defensoria.pb.gov.br>

Qua, 18 de abr de 2018 17:06



Assunto : Re: Pedido de esclarecimento

Para : jordão pereira <impel.rps@hotmail.com>

Muito boa tarde Jordão

Por motivo das normas estarem desatualizadas, conforme seu pedido de esclarecimento e alterar diretamente o objeto da licitação, a mesma foi adiada para o dia 27 de abril de 2018 às 09:00.

De: "jordão pereira" <impel.rps@hotmail.com>

Para: "Permanente de Licitação" <cpldp@defensoria.pb.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 17 de abril de 2018 14:35:35

Assunto: Pedido de esclarecimento

À

EMPRESA : JORDÃO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA ME

CNPJ:16.491.941/0001-05 I.E 16.201.153-9

SEDIADA : RUA: TENENTE JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

NUMERO :449

BAIRRO : CRISTO REDENTOR - JP -PB

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À empresa : JORDÃO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA ME , vem através desta pedir esclarecimento sobre as NBR exigidas no edital de registro de preço para aquisição de mobiliário referente ao lote 2 cadeiras e longarinas onde as NBR exigidas se encontram substituída e outra cancelada .

NBR 8537/2003 se encontra cancelada e substituída pela 8537/2015

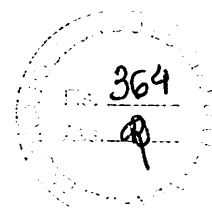
NBR 9178/2003 se encontra cancelada e substituída pela 9178/2015

NBR 6940/2004 não existe .

Aguardo esclarecimento .

Jordão bruno .

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA POR
INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, A QUEM COUBER POR COMPETÊNCIA LEGAL.

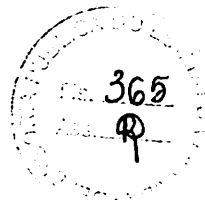


Pregão Presencial nº. 002/2018

O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, com sede a Rua Clovis Beviláqua, nº. 713 – Lagoa Seca – Natal/RN, CEP nº. 59.022.230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.773.990/0001-02, vem à presença de Vossa Senhoria, por intermédio do seu Representante Legal, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, apresentando as razões a seguir expostos:

1. Para o Lote 2 cadeiras - Buscando respeitar o conceito de Equivalência e Similaridade do item 4.0 do edital, poderá ser aceito tolerância de 5% nas medidas desde que respeitem as medidas mínimas preconizadas da Norma NBR 13962:2006, sendo que tal parâmetro de tolerância é o adotado em Órgãos de Esferas Federais e Estaduais em todo Território Nacional, possibilitando uma aquisição economicamente viável sem descumprir com critérios de qualidade;
2. Ainda para o Lote 2 cadeiras - Buscando respeitar o conceito de Equivalência e Similaridade do item 4.0 do edital, poderá ser aceito rodízios com diâmetro mínimo de 48 mm, sendo que tal medida é a preconizada na Norma NBR 13962:2006. A exigência de rodízios com 64 mm apenas se torna uma barreira a empresas participantes, sem justificativa técnica. Tal aceitação possibilitaria uma aquisição economicamente viável sem descumprir com critérios de qualidade;
3. Para o Lote 2, item 05 - Quanto a exigência de "Sistema de união do assento e encosto, através de estrutura metálica injetada em alumínio estrutural com acabamento polido ". Poderia ser aceito sistema em aço estrutural, com capa de polipropileno, sendo que o produto é Certificado e foi aprovado em ensaios de resistência e fadiga

determinados na NBR 13962:2006, além disso aço que compõe a peça se trata de produto com resistência comprovado mediante apresentação de ensaios de resistência à corrosão solicitados no descritivo;



4. Para o Lote 2, itens 08; 09 e 10 - Quanto a Exigência de longarinas de encosto com carenagem traseira com "Desenho tipo fraque". Solicito um pedido de revisão do descritivo deste item uma vez que tal exigência restringe o produto a apenas um fabricante sendo Longarinas Energy da Marelli;

Temos a certeza que dessa forma a Defensoria Pública do Estado da Paraíba estará ampliando a participação do certame, sem que para isso comprometa a qualidade almejada!

Sem mais para o momento e no aguardo do mesmo.

Nestes termos,

Pede e aguarda retorno

Natal/RN, 17 de Abril de 2018.



O MOVELEIRO COM. E SERV. LTDA ME
José de Anchieta Costa Júnior
CPF: 022.392.534-95

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PP 002/2018 - MOBILIÁRIO

De : Permanente de Licitação
<cpldp@defensoria.pb.gov.br>

Qui, 19 de abr de 2018 17:22

📎 3 anexos

Assunto : Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PP 002/2018 - MOBILIÁRIO

Para : O. MOVELEIRO, Petrônio Rodrigues
<licitacao@omoveleiro.com>



Muito boa tarde,
Conforme solicitado segue a resposta do esclarecimento.

1. Conforme o item 4.1 " Convém citarmos que **as especificações apresentadas neste termo serviram para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido**, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores.", dito isto não aceitaremos tolerância de 5%.

2.
Conforme o item 4.1 " Convém citarmos que **as especificações apresentadas neste termo serviram para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido**, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores.", adotamos o diâmetro dos rodízio que esta especificado por já termos experiências frustrantes com o de 48mm.

3.
Conforme o item 4.1 " Convém citarmos que **as especificações apresentadas neste termo serviram para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido**, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores.", A exigência de sistema da união de assento e encosto através de estrutura metálica injetada em alumínio estrutural com acabamento polido por ser mais resistente a maresia e como também a maresia.

4.
Solicitação julgada procedente. Edital alterado.

Att.
Alan Douglas
CPL/DPPB

De: "O. MOVELEIRO, Petrônio Rodrigues" <licitacao@omoveleiro.com>

Para: "Permanente de Licitação" <cpldp@defensoria.pb.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 17 de abril de 2018 13:25:19

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PP 002/2018 - MOBILIÁRIO

De: O. MOVELEIRO - Petrônio Rodrigues [mailto:licitacao@omoveleiro.com]

Enviada em: terça-feira, 17 de abril de 2018 12:08

Para: 'cpldp@defensoria.pb.gov.br'

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PP 002/2018 - MOBILIÁRIO

Prioridade: Alta

Bom dia,

Gostaríamos de fazer uma solicitação de esclarecimento conforme anexo.

Atenciosamente,

Petronio Rodrigues

Vendas Públicas

Cel. (84) 3221-0320

OK. o moveleiro
distribuidora

- Rua Clóvis Beviláqua 713, Lagoa Seca, CEP: 59022-210
- Petronio: Av. Afonso Pena 953, Tinel, CEP: 59070-285
- #4 3221-0320
- www.okmoveleiro.com.br

Click para conhecer
nosso Showroom!

